



CÂMARA MUNICIPAL
CÂNDIDO SALES – BAHIA
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 029, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**“Concede Licença Prêmio Indenizada
ao servidor que indica e dá outras
providencias”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

R E S O L V E:

**Art. 1º. – Conceder licença prêmio indenizada ao servidor (a) indicado abaixo,
por 03 (três) meses seguidos, pelo período de 20/03/2024 a 18/06/2024.**

I. JACKSON PEREIRA FLORES

**Parágrafo único. O setor pessoal da edilidade fará anotações na pasta
funcional do servidor, garantindo o pagamento pecuniário a que tem direito.**

**Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 20 DE MARÇO DE 2024.**

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE